



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 40-A/14,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SILVA JARDIM E A CONTRATADA,
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., NA
FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE
COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE
1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede na Estrada Velha do Pilar, nº 1083 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Lincoln Herbert Magalhães Oliveira**, portador da CI nº 10093232-6 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 033.947.107-73, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2582, de 13 (treze) de março de 2015, conforme artigo 57, § 1º, III c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 40-A/14, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 40-A/14 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/13, Pregão Presencial nº 22/13 do procedimento administrativo nº 2936/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, visa a aquisição de gêneros alimentícios (Carne) para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início no dia 04 (quatro) de abril de 2015, e **término em 04 (quatro) de julho de 2015**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS –
Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 40-A, celebrado em 03 (três) de outubro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de abril de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre

Prefeito

Comercial Milano Brasil Ltda.

Contratada

Regina Maria da Conceição Xavier

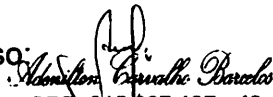
SEMEC/CT

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº


CPF 615.667.137 - 49
PROFESSOR
Mat. 186/4

2) Rondonelly da Conceição

Nome por extenso:

CPF nº 09730824703